

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1595

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1346, de 10/07/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.1.019.000	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1587)	01303	6.500,00
	TOTAL GERAL		6.500,00

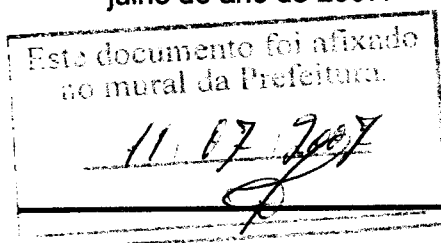
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizada a anulação parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2.033.000	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (177)	01303	6.500,00
	TOTAL GERAL		6.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de

julho do ano de 2007.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal